



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/09/2008, às 16:55
CONGRESSO NACIONAL
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 441

00068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 04-09-2008

Proposição: MP 441 de 2008

Autor: Deputado Jorge Bittar

N.º Prontuário:

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo: 62

Parágrafo: caput

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

O art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. A Lei nº 11.355, de 2006, passa a vigorar acrescida dos Anexos IX-A, IX-B, IX-C e IX-D nos termos, respectivamente, dos Anexos XXII e XXIII, com efeitos financeiros a partir das datas neles especificadas.”

JUSTIFICACÃO

Estas supressões se fazem necessárias para respeitar as bases do acordo oficialmente realizado entre Ministério do Planejamento, Ministério da Saúde, Fiocruz e ASFOC. A manutenção da titulação nos percentuais instituídos pela lei 11.355, de 2006, para os níveis superior e intermediário, que estimula a formação continuada dos servidores em consonância com o perfil acadêmico, de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico na Fiocruz e se alinha com as políticas públicas de qualificação do serviço público, foi um dos principais pontos acordados e teve ampla e pública divulgação. A adoção destes parâmetros requereu aprovação em assembléia dos trabalhadores da Fiocruz, o que teve ampla e pública divulgação.

Assinatura

